



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

RESIDÊNCIA – DIREITO

EDITAL Nº 04/2023 – SANTA MARIA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DIRETORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Santa Maria**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 25/09/2023 a 06/10/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	11/10/2023
Aplicação das provas	16/10/2023
Publicação do gabarito, do resultado e da classificação final	26/10/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio da sede das Promotorias de Justiça de Santa, localizada na Alameda Montevideu, n.º 253, Bairro Dores, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde **OU** tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

Nível	Valor da Hora	Auxílio-alimentação (por dia)	Auxílio-transporte (por dia)	Valor médio para 21 dias úteis (TCE de 30 horas)
Residência	R\$ 9,62	R\$ 11,00	R\$ 9,60	R\$ 1.644,72



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **25/09/2023 a 06/10/2023** e serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail: mpstamaria@mprs.mp.br

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio de e-mail, com os documentos listados abaixo em um único arquivo em formato PDF. Escrever no campo assunto: **“Inscrição Edital 04/2023 - RESIDÊNCIA”**

4.2.1 **Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA**, a ser obtido no sítio do Ministério Público na internet (<http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/109/>), juntamente com a publicação do edital;

4.2.2 **Cópia do documento oficial de identidade com foto;**

4.2.3 **Diploma de Graduação;**

4.2.4 **Currículo;**

4.3 As inscrições intempestivas não serão homologadas.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência. O turno optado no momento da inscrição será observado no quesito preferência do candidato e não como requisito obrigatório. Se no ato da convocação o candidato não atender à necessidade do turno ou do horário solicitado chefia imediata, não perderá a classificação para a próxima chamada.

4.5 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.7 A confirmação da inscrição se dará mediante envio e-mail ao candidato, oportunidade na qual já será informado o número da inscrição.

4.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.9 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 20 (vinte) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva, de no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas, no valor total de 100 (cem) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva – Direito Penal	05	03	15
Prova Objetiva – Direito Processual Penal.	05	03	15
Prova Objetiva – Direito Constitucional, Direito da Infância e Juventude, Legislação Institucional.	10	03	30
Prova Discursiva – Direito Processual Penal.	01	40	40

5.3 As provas serão realizadas no dia **16/10/2023**, às **14 horas**, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de **03 horas** e o candidato deverá apresentar-se portando **documento oficial de identidade com foto** e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5.6 Somente serão **corrigidas as provas discursivas** dos candidatos que tenham acertado no **mínimo 12 questões** (36 pontos) na prova objetiva. Os demais estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DO PROGRAMA

DIREITO PENAL:

1. Aplicação da lei penal;
2. Teoria geral do crime;
3. Imputabilidade penal.
4. Penas e medidas de segurança;
5. Ação Penal;
6. Extinção da punibilidade;
7. Crimes contra a pessoa;
8. Crimes contra o patrimônio;
9. Crimes contra a dignidade sexual;
10. Crimes contra a administração pública;
11. Crimes do Código de Trânsito Brasileiro;
12. Crimes previstos no Estatuto do Desarmamento;
13. Crimes previstos na Lei nº 11.343/2006.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. Inquérito policial;
2. Ação penal;
3. Competência;
4. Prova;
5. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória;
6. Processo comum e dos crimes da competência do tribunal do júri;
7. Nulidades;
8. Recursos;
9. Procedimento do Juizado Especial Criminal – Jecrim;
10. Procedimento previsto na Lei nº 11.343/06.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Direitos e garantias fundamentais;
2. Organização dos poderes.

DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

1. Estatuto da criança e do adolescente

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

1. Ministério Público na Constituição Federal (artigos 127 a 130-A);
2. Lei Federal nº 8.625/93;
3. Lei Complementar nº 75/93.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 **O candidato convocado deverá responder o e-mail de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação** mencionado no item anterior, **para manifestar seu interesse pela vaga**. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.3.1 O candidato que recusar a vaga no momento da convocação, se for do seu interesse, poderá solicitar a inclusão do seu nome no final da lista de classificação, desde que a solicitação seja feita de forma expressa, por meio de e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: mpstamaria@mprs.mp.br, dentro do prazo indicado no item 8.2 deste edital.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de **15 (quinze) dias** da manifestação do interesse pela vaga.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santa Maria, 19 de setembro de 2023.

DANIELE DA SILVA PIRES,

Promotora de Justiça Diretora das Promotorias de Justiça de Santa Maria.

Responsável pelo Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PUBLICADO EM 22/09/2023.